



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Coordenadoria Geral de Gestão e  
Modernização

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO**

**Nº 02/PGM/2016**

**PROCESSO Nº: 2015-0.343.992-1**

**SEI Nº :6021.2017/0009235-0**

**CONTRATANTE:**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DE SÃO PAULO - PGM/SP**

**CONTRATADA:**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP  
- S/A.**

**OBJETO DO CONTRATO:**

**Prestação de Serviços Técnicos  
Especializados de Tecnologia da Informação  
para "Sustentação de TIC".**

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

**Prorrogação do contrato nº 02/PGM/2016 por  
6 (seis) meses a partir de 01/09/2017.**

**VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 164.545,68 (cento e sessenta e quatro  
mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

**DOTAÇÃO Nº: 2110.04.126.3024.2171.3.3.90.39.00.00.57.01**

**NOTA DE EMPENHO: Nº 79 546/2017**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Coordenadoria Geral de Gestão e  
Modernização

Aos 11 dias do mês de setembro de 2017, a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM/SP**, situada na Rua Maria Paula, nº 270 -8º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.072/0001-22, representada neste ato pela Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização, Doutora **LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO**, doravante denominada **PGM** e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500, Condomínio New York Los Angeles, - CEP: 05.001-100 São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Diretor Presidente, **ROGERIO IGREJA BRECHA JR.**, CPF [REDACTED], RG nº [REDACTED], e pelo Sr. Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II, **ANDRÉ MACHADO GALVÃO**, CPF [REDACTED], RG. [REDACTED]/PR, doravante designada apenas **PRODAM**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº N° 002/PGM/2016, consoante despacho autorizatório exarado no doc. 4407957, do processo nº 2015-0.343.992-1 (SEI nº 6021.2017/0009235-0) e com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Prorrogação do contrato nº 002/PGM/2016 por mais **6 (seis)** meses pelo período de **01/09/2017 à 28/02/2018**, em continuidade da Prestação de Serviços de Sustentação de TIC, contemplando a infraestrutura de Data Center para o Portal do PROCON PAULISTANO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor estimado do presente Termo de aditamento é de **R\$ 164.545,68** (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o período ora prorrogado, correspondente a redução de aproximadamente 97,02% ao valor mensal do contrato, e conforme itens a seguir:

Natalina P. S. Kondo  
Advogada  
RF. 17041-3

Aparecido Trindade de Melo  
Ger. Desenv. Op. Gestão Adm.



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO 2016 (R\$)	QTDE	PERIODO (MÊS)	TOTAL (R\$)
<b>E - DATA CENTER</b>					<b>6</b>	<b>164.545,68</b>
DTC0001-9	SUORTE E GESTÃO EM OPERAÇÃO DE DATA CENTER	H/H MÊS	127,88	36	6	27.622,08
DTC0025-4	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS COM MANUTENÇÃO	SERVIDOR / MÊS	4.435,20	2	6	53.222,40
DTC0052-9	SERVIDOR VIRTUAL Tipo 3 (4 vCPU, 8 GB RAM, 70 GB HD)	SERVIDOR /MÊS	3.487,55	4	6	83.701,20

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O cronograma físico financeiro para o período prorrogado passa a ser conforme quadro a seguir:

PERIODO	E - DATA CENTER	VALOR TOTAL
set-17	27.424,28	<b>27.424,28</b>
out-17	27.424,28	<b>27.424,28</b>
nov-17	27.424,28	<b>27.424,28</b>
dez-17	27.424,28	<b>27.424,28</b>
jan-18	27.424,28	<b>27.424,28</b>
fev-18	27.424,28	<b>27.424,28</b>
<b>TOTAL</b>	<b>164.545,68</b>	<b>164.545,68</b>

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 002/PGM/2016 que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Coordenadoria Geral de Gestão e  
Modernização

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 A **PRODAM** desde logo manifesta sua ciência e concordância com a transferência da presente contratação ao órgão orçamentário que será responsável pelo PROCON PAULISTANO no exercício de 2018.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

**LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO**  
Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização  
Procuradoria Geral do Município de São Paulo  
OAB/SP nº 179.960

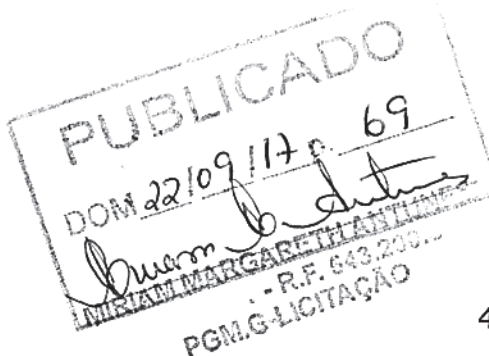
**ROGERIO IGREJÁ BRECHA JR.**  
Diretor Presidente - PRODAM

**ANDRÉ MACHADO GALVÃO**

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II – DDO II - PRODAM



**TESTEMUNHAS:**



Natalina P. S. Kondo  
Advogada  
nº. 17041-3

Aparecido Trindade de Melo  
Ger. Desem. Op. Gestão Adm.